DESPACHO Nº CPAmb-0321/1.3/26

Do Dirigente da UASG 180198 - CPAmb

À Chefe da UASG.

Nº do Processo 057.00335163/2026-84

Interessado: CPAmb

Assunto: Autorização para abertura de Processo Licitatório

Referência: PARTE Nº CPAmb-0114/1.3/26

1. Cuida-se, nos autos: da aquisição de 01 **(um) COMPRESSOR DE AR 250L E LAVADORA DE ALTA PRESSÃO INDUSTRIAL e 01 (uma) TV SMART de 65 POLEGADAS e 05 (cinco) TVS SMART 50 POLEGADAS**, para a sede do CPAmb, Comando de Policiamento Ambiental, situada em São Paulo/SP.

2. Conforme se observa nos DFD – Documento de Formalização de Demanda, o compressor de ar e a lavadora de alta pressão se fazem necessários para atender as necessidades quanto as manutenções preventivas e limpeza adequada da frota de viaturas do Comando de Policiamento Ambiental (CPAmb), já os televisores serão disponibilizados para suprir demandas administrativas com acesso a cursos, palestras entre outras utilidades, que através do seu uso, contribuirão para a valorização da tropa e uso institucional.

3. Com fundamento no Comunicado SGGD nº 01/2024, de 11 de janeiro de 2024 e Artigo 5º, inciso I da Portaria DF-2/10/24, Parágrafo único do Artigo 3º do Decreto nº 47.297, de 06 de novembro de 2002, diante do Artigo 189 da Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZO a abertura de licitação, na modalidade PREGÃO, a ser realizada por intermédio do sistema eletrônico do Portal de Compras do Governo Federal – "Compras.gov.br", com utilização de recursos de tecnologia da informação, denominada PREGÃO ELETRÔNICO, com critério de julgamento por MENOR PREÇO, bem como o modo de disputa ABERTO e FECHADO, que será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021 (Art. 6º, inciso XLI e Art. 28), Decreto Estadual nº 67.608, de 27 de março de 2023, e demais normas da legislação aplicável.

4. DEFINO os objetos como sendo COMUNS, conforme especificações constantes do Termo de Referência. Sua definição atende todos os requisitos legais e administrativos impostos; apresenta precisão, tornando-o suficientemente claro, contém

especificações detalhadas para os fins almejados; dispõe de todos os elementos técnicos indispensáveis à sua definição, em observância ao contido no Artigo 3º e § 2° do Decreto Federal nº 3.555, de 8 de agosto de 2000.

5. Esta demanda não será via sistema de registro de preços, tendo em vista o material não se coaduna com a utilização do sistema, pois o material em contratação efetiva-se de forma única e integral, ou seja, esgotam-se numa única contratação, inclusive inexiste indicativo de padronização necessária a atender diversas unidades da polícia ambiental; e, ainda, cuja necessidade é imediata, os quantitativos são certos e determinados, em observância ao contido na Lei Federal 14.133/2021 (Artigo 40, inciso II).

6. Os materiais presentes nesta demanda estão no catálogo eletrônico de padronização do Governo do Federal, conforme preceitua a Lei Federal 14.133/2021 (Artigo 40, inciso V, alínea "a"), inclusive, divulgado no Compras.SP.

7. Os licitantes serão cientificados que em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições do Termo de Referência, prevalecem as disposições do Termo de Referência.

8. RECEBO o DFD e Análise de Risco, ambos presentes nestes autos, conforme seguem:

a) DFD – Documento de Formalização de Demanda encontra se no PCA - PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL de 2026;

b) Análise de Risco, que é um estudo preliminar, obrigatório nos termos do Artigo 18, inciso X da Federal n° 14.133/21, que orienta a licitação e o contrato; a matriz de risco, por sua vez, integra o contrato, repartindo os riscos entre a administração e o contratado (Artigo 6º, inciso XXVII e outros).

9. APROVO o ETP e TR, ambos digitais, elaborados pela ferramenta informatizada, disponibilizada pelo Ministério da Economia, no Portal de Compras do Governo Federal, conforme preceitua o diploma legal, senão vejamos:

a) o Estudo Técnico Preliminar – ETP, nos termos da Lei Federal n° 14.133/21, com base no Artigo 1º, § 1° do Decreto Estadual 68.017, de 11 de outubro de 2023;

b) o Termo de Referência – TR, nos termos da Lei Federal n° 14.133/21, com base no Decreto Estadual 68.220/2023 (Artigo 2º, Inciso I) c/c o Artigo 1º e § 1° do Decreto Estadual 68.185, de 11 de dezembro de 2023.

10. ATESTO que o objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, nos termos do Decreto Federal nº 10.818, de 27 de setembro de 2021 e Artigo 4º, §1° do Decreto Estadual 67.985, de 27 de setembro de 2023.

11. Decido que o custo estimado da contratação tenha CARÁTER SIGILOSO e que não seja tornado público antes de definido o resultado do julgamento das propostas, conforme previsto no Art. 24 da Lei 14.133/21.

12. Todavia, o Art. 5º da 14.133/21 rege que a licitação não é sigilosa e qualquer interessado poderá ter acesso ao processo licitatório (vistas ao processo).

13. Publicar o extrato de Edital no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Diário Oficial do Estado de São Paulo e em jornal diário de grande circulação no Estado, conforme § 1º do artigo 54 c/c o Artigo 94, ambos da Lei 14.133/2021.

14. Os autos do processo permanecerão disponíveis para vistas por meio de solicitação a ser encaminhada pelo meio eletrônico: cpambuge@policiamilitar.sp.gov.br

15. As decisões das impugnações e as respostas aos pedidos de esclarecimento serão juntadas aos autos do processo licitatório, sem informar a identidade do responsável pela impugnação ou pelo pedido de esclarecimento.

16. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

17. Deverá ser utilizado a minuta-padrão de edital de pregão eletrônico e seus anexos, disponibilizada pelo Poder Executivo Estadual no portal do COMPRAS.SP - TOOL KIT.

18. Deverá ser elaborado edital licitatório com PARTICIPAÇÃO RESTRITA, tendo em vista que o valor total de cada item está abaixo de 80.000,00 e, por isso, deve ser destinado com exclusividade a ME/EPP/COOPERATIVAS (Artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006 e Artigo 4º, § 1º e § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021).

19. com base no Artigo 15 da lei Federal 14.133/21, VEDO a participação de CONSÓRCIOS, por ser esta licitação de participação restrita, além de os objetos licitados serem comuns, não envolvendo complexidade técnica.

20. DISPENSO a juntada de minuta de Termo de Contrato, substituindo-o por Nota de Empenho.

21. DESIGNO como membros desta licitação:

21.1. Pregoeiro: 3º Sgt PM Jeferson Cypriano Domingues, da UASG 180198, com fulcro na Lei Federal 14.133/2021 (Artigo 8º, § 5º).

21.2. Suplentes:

21.2.1. Subten PM Simone da Silva Pinheiro, da UASG 180198

21.2.2. 2º Sgt PM Adriana Alencar Cassiano da Silva, da UASG 180198;

21.2.3. Cb PM Vania Deivis Santos, da UASG 180198;

21.2.4. Cb PM Samir Carvalho da Silva, da UASG 180198;

22. ATESTO que foram atendidos os requisitos previstos no artigo 7º, incisos I, II e III do Lei Federal n.º 14.133/21, no sentido de que o pregoeiro e a equipe de apoio (i) são servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da Administração Pública; (ii) possuem atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuir formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo Poder Público; e (iii) não possuem cônjuge ou companheiro de licitantes ou de contratados habituais da Administração nem possuem com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

23. CERTIFICO o atendimento do princípio da segregação de funções, conforme Lei Federal n.º 14133/21 (Artigo 7º, § 1º).

24. Sobre o preço apresentado, mostra-se compatível com os valores praticados no mercado, como pode ser verifico na metodologia utilizada para obtenção do preço de referência, a qual se encontra pormenorizada na planilha de pesquisa de preços, atendendo o estabelecido no Artigo 23 da Lei 14.133/2021.

25. O valor total estimado para a resolução da demanda é de **R$ 33.620,5418** (trinta e três mil seiscentos e vinte reais e cinquenta e cinco centavos).

26. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado de São Paulo deste exercício, na dotação Gestão/Unidade: UASG 180198, Fonte de Recursos: FEPOM (175930039), Programa de Trabalho: PTRes 180402 – Administração Geral da Polícia Militar, Elemento de Despesa: 449052-34, conforme Indicação de Recurso - COFin – Controle Orçamentário e Financeiro n.º 2026CF28527 e 2026CF28654.

27. DECLARO que a presente demanda se enquadra nos parâmetros e pressupostos do Parecer Referencial e que serão seguidas as orientações nele contidas, inclusive, realizadas a juntada da cópia do Parecer Referencial no respectivo processo administrativo, desse modo, ficará dispensada a análise individualizada da Douta Consultoria Jurídica, nos termos do § 2º, do artigo 1º, da Resolução PGE nº 29/2015.

São Paulo, 12 de novembro de 2026

LEANDRO CARLOS NAVARRO
Coronel PM Dirigente da UASG 180198
Autoridade Competente